

NOROESTE

CONCURSOS



RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS, REFENTE AO PROCESSO SELETIVO 07-2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS – SC.

Os recursos foram respondidos pela Banca Corretora de Títulos e estão organizados de acordo com o protocolo gerado no momento da interposição do recurso. Os recursos aceitos estão dentro do prazo estabelecido no Edital de Abertura.

Protocolo: 201213.053124-6

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que o(a) candidato(a) não enviou o certificado de graduação, por isso foi penalizado(a) em sua pontuação. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 201213.053648-10

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que o(a) candidato(a) não enviou o certificado de graduação, por isso foi penalizado(a) em sua pontuação. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 201213.055208-58

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, segundo o item 6.1 do Edital de Abertura, a pontuação da Prova de Títulos se disporá da seguinte forma: Certidão que está cursando a 5ª fase ou mais sem Magistério para o cargo pretendido 0,5 (cinco décimos), Diploma de curso Magistério 1.0 (um ponto), Magistério e certidão que está cursando a 5ª fase ou mais do cargo pretendido 2.0 (dois pontos), Diploma de curso de Graduação do cargo pretendido 3,0 (três pontos), Diploma de curso de Pós-Graduação para o cargo pretendido. 5,5 (cinco pontos e meio), Diploma de Mestrado 7 (sete pontos) e Diploma de Doutorado 9 (nove pontos). Todos os documentos enviados deveriam ser enviados ao

endereço especificado em Edital e deveriam estar autenticados ou declaração original. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 201213.055106-67

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, segundo o item 6.1 do Edital de Abertura, a pontuação da Prova de Títulos se disporá da seguinte forma: Certidão que está cursando a 5ª fase ou mais sem Magistério para o cargo pretendido 0,5 (cinco décimos), Diploma de curso Magistério 1.0 (um ponto), Magistério e certidão que está cursando a 5ª fase ou mais do cargo pretendido 2.0 (dois pontos), Diploma de curso de Graduação do cargo pretendido 3,0 (três pontos), Diploma de curso de Pós-Graduação para o cargo pretendido 5,5 (cinco pontos e meio), Diploma de Mestrado 7 (sete pontos) e Diploma de Doutorado 9 (nove pontos). Todos os documentos enviados deveriam ser enviados ao endereço especificado em Edital e deveriam estar autenticados ou declaração original. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 201213.060233-59

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 201213.060244-2

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 201213.061053-62

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 201213.062028-13

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos está reavaliando os respectivos casos. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 201213.070928-90

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos está reavaliando os respectivos casos. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 201213.085912-72

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) não atingiu o tempo de serviço exigido no Edital de Abertura do Concurso correspondente. A fotocópia da Carteira de Trabalho não explicita a quem, a respectiva Carteira, pertence. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.051501-87

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) não atingiu o tempo de serviço exigido em Edital de Abertura do Concurso correspondente. A fórmula de avaliação consta no item 7.1 do Edital de Abertura. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.060313-82

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) não enviou Certificado de Graduação, segundo item 5.2 do Edital “os títulos apresentados receberão pontuação unitária”, ou seja, cada título possui sua pontuação específica. A pontuação da Prova de Títulos se disporá da seguinte forma: Certidão que está cursando a 5ª fase ou mais sem Magistério para o cargo pretendido 0,5 (cinco décimos), Diploma de curso Magistério 1.0 (um ponto), Magistério e certidão que está cursando a 5ª fase ou mais do cargo pretendido 2.0 (dois pontos), Diploma de curso de Graduação do cargo pretendido 3,0 (três pontos), Diploma de curso de Pós-Graduação para o cargo pretendido. 5,5 (cinco pontos e meio), Diploma de Mestrado 7 (sete pontos) e Diploma de Doutorado 9 (nove pontos). Todos os documentos enviados deveriam ser enviados ao endereço especificado em Edital e deveriam estar autenticados ou declaração original. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.060703-84

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) enviou fotocópia simples do tempo de serviço. Todos os documentos enviados deveriam estar autenticados ou declaração original, como explicitado em Edital de Abertura do referido Concurso. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.065649-19

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) enviou fotocópia simples do tempo de serviço, todos os documentos enviados deveriam estar autenticados ou declaração original, como explicitado em Edital de Abertura do referido Concurso. Segundo item 5.2 do Edital “os títulos apresentados receberão pontuação unitária”, ou seja, cada título possui sua pontuação específica. A pontuação da Prova de Títulos se disporá da seguinte forma: Certidão que está cursando a 5ª fase ou mais sem Magistério para o cargo pretendido 0,5 (cinco décimos), Diploma de curso Magistério 1.0 (um ponto), Magistério e certidão que está cursando a 5ª fase ou mais do cargo pretendido 2.0 (dois pontos), Diploma de curso de Graduação do cargo pretendido 3,0 (três pontos), Diploma de curso de Pós-Graduação para o cargo pretendido 5,5 (cinco pontos e meio), Diploma de Mestrado 7 (sete pontos) e Diploma de Doutorado 9 (nove pontos). Todos os documentos enviados deveriam ser enviados ao endereço especificado em Edital e deveriam estar autenticados ou declaração original. O resultado foi calculado de acordo com a fórmula do item 7.1. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.065845-65

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o Resultado Final está disposto como declarado em Edital de Abertura, segundo item 7.6. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.070708-19

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) enviou fotocópia simples do tempo de serviço, todos os documentos enviados deveriam estar autenticados ou declaração original, como explicitado em Edital de Abertura do referido Concurso. Segundo item 5.2 do Edital “os títulos apresentados receberão pontuação unitária”, ou seja, cada título possui sua pontuação específica. A pontuação da Prova de Títulos se disporá da seguinte forma: Certidão que está cursando a 5ª fase ou mais sem Magistério para o cargo pretendido 0,5 (cinco décimos), Diploma de curso Magistério 1.0 (um ponto), Magistério e certidão que está cursando a 5ª fase ou mais do cargo pretendido 2.0 (dois pontos), Diploma de curso de Graduação do cargo pretendido 3,0 (três pontos), Diploma de curso de Pós-Graduação para o cargo pretendido 5,5 (cinco pontos e meio), Diploma de Mestrado 7 (sete pontos) e Diploma de Doutorado 9 (nove pontos). Todos os documentos enviados deveriam ser enviados ao endereço especificado em Edital e deveriam estar autenticados ou declaração original. O resultado foi calculado de acordo com a fórmula do item 7.1. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.073453-72

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) não enviou fotocópia autenticada do certificado de graduação, todos os documentos enviados deveriam estar autenticados ou declaração original, como explicitado em Edital de Abertura do referido Concurso. Segundo item 5.2 do Edital “os títulos apresentados receberão pontuação unitária”, ou seja, cada título possui sua pontuação específica. A pontuação da Prova de Títulos se disporá da seguinte forma: Certidão que está cursando a 5ª fase ou mais sem Magistério para o cargo pretendido 0,5 (cinco décimos), Diploma de curso Magistério 1.0 (um ponto), Magistério e certidão que está cursando a 5ª fase ou mais do cargo pretendido 2.0 (dois pontos), Diploma de curso de Graduação do cargo pretendido 3,0 (três pontos), Diploma de curso de Pós-Graduação para o cargo pretendido 5,5 (cinco pontos e meio), Diploma de Mestrado 7 (sete pontos) e Diploma de Doutorado 9 (nove pontos). O resultado foi calculado de acordo com a fórmula do item 7.1. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.073755-55

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) não atingiu o tempo de serviço exigido no Edital de Abertura do Concurso correspondente. A fotocópia da Carteira de Trabalho não explicita a quem, a respectiva Carteira, pertence. Segundo item 5.2 do Edital “os títulos apresentados receberão pontuação unitária”, ou seja, cada título possui sua pontuação específica. A pontuação da Prova de Títulos se disporá da seguinte forma: Certidão que está cursando a 5ª fase ou mais sem Magistério para o cargo pretendido 0,5 (cinco décimos), Diploma de curso Magistério 1.0 (um ponto), Magistério e certidão que está cursando a 5ª fase ou mais do cargo pretendido 2.0 (dois pontos), Diploma de curso de Graduação do cargo pretendido 3,0 (três pontos), Diploma de curso de Pós-Graduação para o cargo pretendido 5,5 (cinco pontos e meio), Diploma de Mestrado 7 (sete pontos) e Diploma de Doutorado 9 (nove pontos). Todos os documentos deveriam estar autenticados. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.074159-94

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 211213.074935-31

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 211213.074934-41

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 211213.092821-61

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) não atingiu o tempo de serviço explicitado em Edital de Abertura do Concurso correspondente. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.093048-7

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) não enviou fotocópia autenticada do certificado de graduação, todos os documentos enviados deveriam estar autenticados ou declaração original, como explicitado em Edital de Abertura do referido Concurso. Segundo item 5.2 do Edital “os títulos apresentados receberão pontuação unitária”, ou seja, cada título possui sua pontuação específica. A pontuação da Prova de Títulos se disporá da seguinte forma: Certidão que está cursando a 5ª fase ou mais sem Magistério para o cargo pretendido 0,5 (cinco décimos), Diploma de curso Magistério 1.0 (um ponto), Magistério e certidão que está cursando a 5ª fase ou mais do cargo pretendido 2.0 (dois pontos), Diploma de curso de Graduação do cargo pretendido 3,0 (três pontos), Diploma de curso de Pós-Graduação para o cargo pretendido 5,5 (cinco pontos e meio), Diploma de Mestrado 7 (sete pontos) e Diploma de Doutorado 9 (nove pontos). Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.093417-54

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 211213.095142-6

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) enviou fotocópia simples do tempo de serviço, todos os documentos enviados deveriam estar autenticados ou declaração original, como explicitado em Edital de Abertura do referido

Concurso. O resultado foi calculado de acordo com a fórmula do item 7.1. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.095254-26

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o Resultado Final está disposto como declarado em Edital de Abertura, segundo item 7.6. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.114226-48

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) enviou fotocópia simples do tempo de serviço e não enviou fotocópia do certificado de graduação autenticado. Todos os documentos enviados deveriam estar autenticados ou declaração original, como explicitado em Edital de Abertura do referido Concurso. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.114234-69

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) enviou fotocópia simples do tempo de serviço e não enviou fotocópia do certificado de graduação autenticado. Todos os documentos enviados deveriam estar autenticados ou declaração original, como explicitado em Edital de Abertura do referido Concurso. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.114224-40

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) enviou fotocópia simples do tempo de serviço e não enviou fotocópia do certificado de graduação autenticado. Todos os documentos enviados deveriam estar autenticados ou declaração original, como explicitado em Edital de Abertura do referido Concurso. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.120636-90

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) enviou fotocópia simples do tempo de serviço. Todos os documentos enviados deveriam estar autenticados ou declaração original, como explicitado em Edital de Abertura do referido Concurso. O Resultado Final está disposto como declarado em Edital de Abertura, segundo item 7.6. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.123302-19

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) enviou fotocópia simples do tempo de serviço e não enviou fotocópia do certificado de graduação autenticado. Todos os documentos enviados deveriam estar autenticados ou declaração original, como explicitado em Edital de Abertura do referido Concurso. Quanto aos candidatos citados, estes deverão entrar com seu próprio recurso. Caso seja encontrada adversidade por parte da Banca Corretora dos Títulos, a Banca se encarregará de retificar as incompatibilidades. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.124258-33

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 211213.124749-37

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) enviou fotocópia simples do tempo de serviço e não enviou fotocópia do certificado de graduação autenticado. Todos os documentos enviados deveriam estar autenticados ou declaração original, como explicitado em Edital de Abertura do referido Concurso. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo:211213.020403-4

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) não atingiu o tempo de serviço explicitado em Edital de Abertura do Concurso correspondente. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.023222-47

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, segundo item 5.2 do Edital “os títulos apresentados receberão pontuação unitária”, ou seja, cada título possui sua pontuação específica. A pontuação da Prova de Títulos se disporá da seguinte forma: Certidão que está cursando a 5ª fase ou mais sem Magistério para o cargo pretendido 0,5 (cinco décimos), Diploma de curso Magistério 1.0 (um ponto), Magistério e certidão que está cursando a 5ª fase ou mais do cargo pretendido 2.0 (dois pontos), Diploma de curso de Graduação do cargo pretendido 3,0 (três pontos), Diploma de curso de Pós-Graduação para o cargo

pretendido. 5,5 (cinco pontos e meio), Diploma de Mestrado 7 (sete pontos) e Diploma de Doutorado 9 (nove pontos). O resultado foi calculado de acordo com a fórmula do item 7.1. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.023236-87

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, segundo item 5.2 do Edital “os títulos apresentados receberão pontuação unitária”, ou seja, cada título possui sua pontuação específica. A pontuação da Prova de Títulos se disporá da seguinte forma: Certidão que está cursando a 5ª fase ou mais sem Magistério para o cargo pretendido 0,5 (cinco décimos), Diploma de curso Magistério 1.0 (um ponto), Magistério e certidão que está cursando a 5ª fase ou mais do cargo pretendido 2.0 (dois pontos), Diploma de curso de Graduação do cargo pretendido 3,0 (três pontos), Diploma de curso de Pós-Graduação para o cargo pretendido. 5,5 (cinco pontos e meio), Diploma de Mestrado 7 (sete pontos) e Diploma de Doutorado 9 (nove pontos). O resultado foi calculado de acordo com a fórmula do item 7.1. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.044412-27

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo:211213.044703-16

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo:211213.045309-88

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo:211213.072552-59

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, caso seja encontrada adversidade por parte da Banca Corretora dos Títulos, a Banca se encarregará de retificar as incompatibilidades. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.072421-12

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, caso seja encontrada adversidade por parte da Banca Corretora dos Títulos, a Banca se encarregará de retificar as incompatibilidades. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 221213.071824-90

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, caso seja encontrada adversidade por parte da Banca Corretora dos Títulos, a Banca se encarregará de retificar as incompatibilidades. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 221213.073911-35

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 221213.074241-91

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 221213.084447-17

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 221213.084356-76

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 221213.084624-78

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 221213.084651-96

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 221213.010841-71

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, caso seja encontrada adversidade por parte da Banca Corretora dos Títulos, a Banca se encarregará de retificar as incompatibilidades. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 221213.024430-89

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, caso seja encontrada adversidade por parte da Banca Corretora dos Títulos, a Banca se encarregará de retificar as incompatibilidades. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 221213.044442-60

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 221213.064126-41

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) enviou fotocópia simples do tempo de serviço. Todos os documentos enviados deveriam estar autenticados ou declaração original, como explicitado em Edital de Abertura do referido Concurso. O certificado de pós-graduação não corresponde ao cargo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 221213.071225-37

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) não atingiu o tempo de serviço explicitado em Edital de Abertura do Concurso correspondente. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 221213.074252-10

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 221213.090352-50

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, segundo item 5.2 do Edital “os títulos apresentados receberão pontuação unitária”, ou seja, cada título possui sua pontuação específica. A pontuação da Prova de Títulos se disporá da seguinte forma: Certidão que está cursando a 5ª fase ou mais sem Magistério para o cargo pretendido 0,5 (cinco décimos), Diploma de curso Magistério 1.0 (um ponto), Magistério e certidão que está cursando a 5ª fase ou mais do cargo pretendido 2.0 (dois pontos), Diploma de curso de Graduação do cargo pretendido 3,0 (três pontos), Diploma de curso de Pós-Graduação para o cargo pretendido 5,5 (cinco pontos e meio), Diploma de Mestrado 7 (sete pontos) e Diploma de Doutorado 9 (nove pontos). O resultado foi calculado de acordo com a fórmula do item 7.1. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 221213.091019-9

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, segundo item 5.2 do Edital “os títulos apresentados receberão pontuação unitária”, ou seja, cada título possui sua pontuação específica. A pontuação da Prova de Títulos se disporá da seguinte forma: Certidão que está cursando a 5ª fase ou mais sem Magistério para o cargo pretendido 0,5 (cinco décimos), Diploma de curso Magistério 1.0 (um ponto), Magistério e certidão que está cursando a 5ª fase ou mais do cargo pretendido 2.0 (dois pontos), Diploma de curso de Graduação do cargo pretendido 3,0 (três pontos), Diploma de curso de Pós-Graduação para o cargo pretendido 5,5 (cinco pontos e meio), Diploma de Mestrado 7 (sete pontos) e Diploma de Doutorado 9 (nove pontos). O resultado foi calculado de acordo com a fórmula do item 7.1. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 231213.050544-93

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.053534-38

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o Resultado Final está disposto como declarado em Edital de Abertura, segundo item 7.6. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 231213.061228-16

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) não atingiu o tempo exigido em Edital de Abertura, haja visto que o tempo a ser considerado seria até 08/2013, o que não ocorreu com a declaração enviada para esta organizadora. A Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.071712-2

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.080904-97

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.080932-68

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.083638-36

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.083511-98

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.090032-83

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.101427-31

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.102748-76

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, caso seja encontrada adversidade por parte da Banca Corretora dos Títulos, a Banca se encarregará de retificar as incompatibilidades. O resultado está disposto conforme item 7.6 do Edital de Abertura. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 231213.105258-7

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, caso seja encontrada adversidade por parte da Banca Corretora dos Títulos, a Banca se encarregará de retificar as incompatibilidades. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 231213.112841-12

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.061228-16

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.121102-89

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.121103-50

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.121104-45

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.124250-87

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.125803-53

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) enviou fotocópia simples do tempo de serviço. Todos os documentos enviados deveriam estar autenticados ou declaração original, como explicitado em Edital de Abertura do referido Concurso. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 231213.012307-49

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) enviou fotocópia simples do tempo de serviço. Todos os documentos enviados deveriam estar autenticados ou declaração original, como explicitado em Edital de Abertura do referido Concurso. O certificado de pós-graduação não corresponde ao cargo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 231213.015547-49

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.033755-5

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) não enviou fotocópia autenticada do certificado de graduação, todos os documentos enviados deveriam estar autenticados ou declaração original, como explicitado em Edital de Abertura do referido Concurso. Segundo item 5.2 do Edital “os títulos apresentados receberão pontuação unitária”, ou seja, cada título possui sua pontuação específica. A pontuação da Prova de Títulos se disporá da seguinte forma: Certidão que está cursando a 5ª fase ou mais sem Magistério para o cargo pretendido 0,5 (cinco décimos), Diploma de curso Magistério 1.0 (um ponto), Magistério e certidão que está cursando a 5ª fase ou mais do cargo pretendido 2.0 (dois pontos), Diploma de curso de Graduação do cargo pretendido 3,0 (três pontos), Diploma de curso de Pós-Graduação para o cargo pretendido 5,5 (cinco pontos e meio), Diploma de Mestrado 7 (sete pontos) e Diploma de Doutorado 9 (nove pontos). Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 231213.035731-37

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o resultado está disposto conforme item 7.6 do Edital de Abertura. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 231213.054556-65

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, caso seja encontrada adversidade por parte da Banca Corretora dos Títulos, a Banca se encarregará de retificar as incompatibilidades. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 231213.055853-94

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.064325-49

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.064409-60

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.064314-93

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 231213.071020-87

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 241213.054929-75

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a Banca Corretora dos Títulos reavaliou a posição do(a) candidato(a) e, verificou-se incompatibilidade com a nota anteriormente divulgada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 241213.085001-98

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, o(a) candidato(a) não atingiu o tempo de serviço exigido no Edital de Abertura do Concurso correspondente. A fotocópia da Carteira de Trabalho não explicita a quem, a respectiva Carteira, pertence. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 211213.035802-82

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, de acordo com o item 10.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, o recurso esta indeferido.

Protocolo: 211213.124258-33

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a candidata não foi aprovada na prova objetiva e seguindo o item 5.8 do Edital, não haverá a soma dos títulos na nota final. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo:211213.032022-10

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a candidata não preencheu corretamente a folha de respostas, impedindo sua correção pela leitora óptica. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo:211213.063335-95

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a candidata terá sua nota recalculada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo:211213.064735-24

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, a candidata terá sua nota recalculada. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo:211213.081927-84

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, após a revisão da nota da candidata, a nota se mantém. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo:221213.010703-95

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, após a revisão da nota da candidata, a nota se mantém. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo:221213.010236-83

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, os candidatos sem habilitação serão separados apenas na fase de convocação para trabalhar. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo:231213.125931-8

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, após a revisão da nota da candidata, a nota se mantém. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo:231213.040333-52

Em resposta ao recurso interposto, a Noroeste Concursos esclarece que, após a revisão da nota da candidata, a nota se mantém. Sendo assim, recurso indeferido.